



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 16 de outubro de 2020 - Ano 21 - nº 944

SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	4
Portarias	4
Remissão	5
Administração Indireta	7
Editais	8
Final	13

DECRETOS

DECRETO Nº 6.563, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
27.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
44.01.03.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.000,00
68.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.000,00
87.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
106.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
125.01.07.01.319011.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
180.01.08.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.000,00
195.01.08.03.319011.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.000,00
219.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.000,00
238.01.09.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.000,00
253.01.09.03.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.000,00
268.01.09.04.319011.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.000,00
282.01.10.01.319011.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.000,00
300.01.11.01.319011.0812200062522 - Manutenção da Infraestrutura Administrativo do FM	R\$ 4.000,00

320.01.11.01.319011.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica	R\$ 4.000,00
364.01.11.01.319011.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade	R\$ 9.000,00
458.01.11.08.319011.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 4.000,00
483.01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.000,00
517.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 2.000,00
536.01.14.01.319011.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.000,00
555.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 2.000,00
602.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 2.000,00
737.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.000,00
765.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.000,00
796.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.000,00
828.01.15.04.319011.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.000,00
845.01.15.04.319011.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.000,00
859.01.15.04.319011.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)	R\$ 2.000,00
873.01.15.05.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.000,00
891.01.16.01.319011.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 2.000,00
917.01.17.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.000,00
937.01.18.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.000,00
955.01.19.01.319011.1545300052006 - Manutenção do Trânsito	R\$ 2.000,00
Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:	
01.01.01.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
02.01.01.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
17.01.01.01.339047.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
25.01.02.01.319004.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

26.01.02.01.319005.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 29.01.02.01.319016.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 42.01.03.01.319004.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 43.01.03.01.319005.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 46.01.03.01.319016.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 66.01.04.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 67.01.04.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 85.01.05.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 86.01.05.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 88.01.05.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 104.01.06.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 105.01.06.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 108.01.06.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 123.01.07.01.319004.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 124.01.07.01.319005.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 126.01.07.01.319013.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 178.01.08.02.319004.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 179.01.08.02.319005.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 193.01.08.03.319004.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 194.01.08.03.319005.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 196.01.08.03.319013.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 217.01.09.01.319004.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 218.01.09.01.319005.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 236.01.09.02.319004.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 237.01.09.02.319005.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 251.01.09.03.319004.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 252.01.09.03.319005.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 266.01.09.04.319004.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 267.01.09.04.319005.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 269.01.09.04.319013.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 280.01.10.01.319004.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 281.01.10.01.319005.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 298.01.11.01.319004.0812200062522 - Manutenção da Infraestrutura Administrativo do FM R\$ 2.000,00
 299.01.11.01.319005.0812200062522 - Manutenção da Infraestrutura Administrativo do FM R\$ 2.000,00
 318.01.11.01.319004.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 2.000,00
 319.01.11.01.319005.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 2.000,00
 362.01.11.01.319004.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 2.000,00

406.01.11.02.319005.0824400062523 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$ 1.000,00
 407.01.11.02.319011.0824400062523 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$ 1.000,00
 408.01.11.02.319013.0824400062523 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$ 1.000,00
 409.01.11.02.319016.0824400062523 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$ 1.000,00
 410.01.11.02.319094.0824400062523 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$ 1.000,00
 411.01.11.02.319113.0824400062523 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$ 1.000,00
 419.01.11.02.339046.0824400062523 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$ 1.000,00
 457.01.11.08.319005.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 1.000,00
 459.01.11.08.319013.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 1.000,00
 460.01.11.08.319016.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 1.000,00
 461.01.11.08.319094.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 1.000,00
 482.01.12.01.319005.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
 515.01.13.01.319004.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 1.000,00
 516.01.13.01.319005.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 1.000,00
 535.01.14.01.319005.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 553.01.14.02.319004.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 554.01.14.02.319005.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 599.01.14.05.319004.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 601.01.14.05.319005.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 735.01.15.01.319004.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 736.01.15.01.319005.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 763.01.15.02.319004.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 764.01.15.02.319005.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 794.01.15.03.319004.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 795.01.15.03.319005.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 826.01.15.04.319004.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 827.01.15.04.319005.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 843.01.15.04.319004.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 844.01.15.04.319005.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 857.01.15.04.319004.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 1.000,00
 858.01.15.04.319005.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 1.000,00
 871.01.15.05.319004.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 872.01.15.05.319005.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 889.01.16.01.319004.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
 890.01.16.01.319005.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
 915.01.17.01.319004.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 916.01.17.01.319005.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00

935.01.18.01.319004.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 936.01.18.01.319005.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 953.01.19.01.319004.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 1.000,00
 954.01.19.01.319005.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte (29/09/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.565, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.853,66 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais, sessenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

18.01.01.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.300,00
 59.01.03.01.449052.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 17.000,00
 60.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 11.000,00
 95.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 6.684,00
 99.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.400,00
 122.01.06.01.446052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.000,00
 192.01.08.02.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 200,00
 341.01.11.01.339040.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 269,66

782.01.15.02.449052.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.300,00
 37.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 22.000,00
 61.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 11.000,00
 103.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 9.084,00
 190.01.08.02.339040.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 200,00
 347.01.11.01.449052.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 269,66
 779.01.15.02.339046.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte (01/10/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.566, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.020

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

118.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 142.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.800,00
 172.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 244.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 11.000,00
 493.01.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 2.200,00
 497.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 6.000,00
 564.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 50.000,00
 817.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 15.000,00
 1185.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 320,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

37.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 81.01.04.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 320,00
 135.01.07.01.339035.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.800,00
 164.01.08.01.319094.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 242.01.09.02.319113.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 11.000,00
 476.01.12.01.339030.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
 477.01.12.01.339036.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 6.000,00
 478.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.200,00
 715.01.14.07.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 50.000,00
 804.01.15.03.335039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte (01/10/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.580, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020

"Declara ponto facultativo no dia que especifica e dá outras providências"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando ser inoportuna a interrupção dos serviços públicos em 28 de outubro de 2.020, em que se comemora o dia do Funcionário Público, por recair na quarta-feira, Considerando que no modo de ver da Administração, é conveniente para o funcionalismo transferir essa data para a sexta-feira subsequente, ou seja, no dia 30 de outubro, possibilitando-lhe, desta forma, usufruir de um final de semana prolongado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais, dia 30 de outubro de 2.020, sexta-feira.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Fica determinado que o expediente nas repartições públicas administrativas municipais será normal no dia 28 de outubro de 2.020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (14.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS**LEI Nº 4.733, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020**

"Denomina-se RUA LUÍS ROBERTO FERRARAZ (Bertinho Goleiro), a Rua Oito (8), do Loteamento Portal da Aliança II"
(Autor: Vereador Gérson Araújo - MDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA LUÍS ROBERTO FERRARAZ (Bertinho Goleiro), a Rua Oito (8), do Loteamento Portal da Aliança II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (14.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.734, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020

"Denomina-se RUA JOSÉ CARLOS ESTEVÃO, a Rua Nove (9), do Portal da Aliança"
(Autor: Vereador Rui Nova Onda - Democratas)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ CARLOS ESTEVÃO, a Rua Nove (9), do Portal da Aliança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (14.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.210, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Leandro Tonon Colozzo, portador do RG nº 46.471.575-1, aprovado no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 14 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 13.208, de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (15.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.211, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do Sr. Juraci Ramos Delgado, em 01/10/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. GLAUCYER JUNIOR JULIO SABINO, portador do RG nº 49.940.737-4, classificado em 68º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (15.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.212, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, a partir de 15 de outubro de 2020, o Sr. RODOLFO HERRERA FELIPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15/10/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (15.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.213, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ARTHUR LUIZ VICENTE PAIVA, Técnico Esportivo, portador do RG nº 34.604.329-3, para a partir de 15/10/2020 ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (15.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.214, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a contenção do avanço e agravamento da epidemia de Covid-19,

Considerando que o servidor Wagner Wanderlei Bedin, deve manter-se em isolamento domiciliar, conforme orientação médica, Considerando que o servidor Carlos Alberto Eleoterio Romano, encontra-se substituindo o servidor Wagner Wanderlei Bedin no cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Considerando que o servidor Gabriel Teixeira Mattos, encontra-se substituindo o servidor Carlos Alberto Eleoterio Romano na Função Gratificada de Assessor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS HENRIQUE CUSTODIO TODERO, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 53.150.686-1, para no período de 13/10/2020 a 01/11/2020 ocupar a Função Gratificada de Assessor, em substituição ao servidor Gabriel Teixeira Mattos, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (15.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REMISSÃO

TRIB. CANCELADO: Multa e atividade pessoa Jurídica
NOME: Leiliane dos Reis Mauricio Pinheiro MEI
Nº CADASTRO: C.M.C 24861
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 3295/2020
VALOR: R\$ 513,93

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2017 A 2019
NOME: Edmar Francisco da Silva
Nº CADASTRO: 10.72.95.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 3676/2020
VALOR: R\$ 937,49

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
NOME: Lúcia Aparecida Franzolin
Nº CADASTRO: 11.105.170.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 3624/2020
VALOR: R\$ 714,49

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
NOME: Penha Aparecida Bueno
Nº CADASTRO: 36.19.90.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 3461/2020
VALOR: R\$ 830,68

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015 e 2016
NOME: Antônio Carlos Alves Surita
Nº CADASTRO: 23.10.230.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 3101/2020
VALOR: R\$ 743,68

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2016 a 2018
NOME: Cesar Antônio Marcelino
Nº CADASTRO: 43.9.6.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 3049/2020
VALOR: R\$ 1.340,02

TRIB. CANCELADO: IPTU 2018 e 2019 e CIP2019
NOME: Claudia Regina Marcelino
Nº CADASTRO: 43.9.4.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 3041/2020
VALOR: R\$ 634,68

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
NOME: Vera Lucia de Andrade Santos Barbosa
Nº CADASTRO: 38.15.210.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 2974/2020
VALOR: R\$ 483,51

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
NOME: Suitberto Reinaldo Martins
Nº CADASTRO: 36.9.200.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 2356/2020
VALOR: R\$ 621,66

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2017 a 2019
NOME: Teresinha Rodrigues machado de Sousa - CDHU
Nº CADASTRO: 29.73.1.69
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 1709/2020
VALOR: R\$ 830,64

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP2010 e2011 IPTU 2016 e 2017 CIP 2016
NOME: Maria Neuza Miguel Candido
Nº CADASTRO: 36.18.150.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 1136/2020
VALOR: R\$ 824,65

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2016 a 2019
NOME: Odete Augusto Leme Zacarias
Nº CADASTRO: 11.77.80.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 18415/2019
VALOR: R\$ 1.076,06

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
NOME: José Roberto Germinare
Nº CADASTRO: 24.17.75.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 7619/2020
VALOR: R\$ 593,52

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2017 a 2019
 NOME: Claudia de Fatima Ramiro Abreu
 Nº CADASTRO: 21.55.11.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 7684/2020
 VALOR: R\$ 2.087,88

TRIB. CANCELADO: IPTU 2016, 2018 e 2019; CIP 2016 a 2019
 NOME: Neide Gonçalves Silva
 Nº CADASTRO: 13.139.78.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 8037/2020
 VALOR: R\$ 882,80

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2016 a 2018
 NOME: Deise Cristina Nogueira Lazaro da Silva
 Nº CADASTRO: 38.87.5.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 5794/2020
 VALOR: R\$ 1.042,11

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019; D. At 2018
 NOME: Flavia Oriana Francisco
 Nº CADASTRO: 43.16.7.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2354/2020
 VALOR: R\$ 1.248,42

TRIB. CANCELADO: IPTU 2018 e 2019; CIP 2016,2018 e 2019
 NOME: Jandira Severino
 Nº CADASTRO: 36.10.50.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 3394/2020
 VALOR: R\$ 724,41

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2017 a 2019
 NOME: Eunice Batista dos Santos
 Nº CADASTRO: 20.8.370.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2223/2020
 VALOR: R\$ 851,24

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Luiz Antonio Lara de Andrade
 Nº CADASTRO: 2.27.328.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 256/2020
 VALOR: R\$ 1.120,59
 TRIB. CANCELADO: IPTU 2019
 NOME: Josilanda de Luca
 Nº CADASTRO: 13.138.13.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 5957/2020
 VALOR: R\$ 1.046,95

TRIB. CANCELADO: IPTU 2017 a 2019
 NOME: Carmem Silvia Andrade Azevedo Balestrero
 Nº CADASTRO: 5.40.270.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 19302/2020
 VALOR: R\$ 1.863,17

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2017 e 2018
 NOME: Selma Dias Ferreira Genisella
 Nº CADASTRO: 9.117.107.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 7073/2020
 VALOR: R\$ 415,15

TRIB. CANCELADO: IPTU 2014 a 2019 e CIP 2015 a 2018; AI 2015
 NOME: José Luis Fernandes-Espólio
 Nº CADASTRO: 36.4.140.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 6861/2020

VALOR: R\$ 1.948,99

TRIB. CANCELADO: Parc. Jur. 2018
 NOME: Jorge Herculano Ferraz
 Nº CADASTRO: 13.139.8.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 715/2020
 VALOR: R\$ 1.467,84

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2017 a 2019
 NOME: Ismael Combe
 Nº CADASTRO: 10.23.239.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2430/2020
 VALOR: R\$ 885,94

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Maria de Lourdes da Silva
 Nº CADASTRO: 12.71.294.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1981/2020
 VALOR: R\$ 528,99

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Kelly Gonçalves da Silva
 Nº CADASTRO: 38.53.10.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2712/2020
 VALOR: R\$ 477,82

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Benedita Balbino dos Santos - Espólio
 Nº CADASTRO: 16.51.200.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 3497/2020
 VALOR: R\$ 343,02

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
 NOME: Maria Madalena Silvério
 Nº CADASTRO: 38.91.24.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1935/2020
 VALOR: R\$ 550,32

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Joana D'Arc Aparecida Domingos
 Nº CADASTRO: 43.7.2.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2737/2020
 VALOR: R\$ 523,39

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015,2017 a 2019
 NOME: Frederico Reinaldo de Souza - Espólio
 Nº CADASTRO: 9.15.52.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 7622/2020
 VALOR: R\$ 2.279,88

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Maria de Fatima dos Reis
 Nº CADASTRO: 23.17.10.19
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2131/2020
 VALOR: R\$ 465,39

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
 NOME: Terezinha Soares da Silva
 Nº CADASTRO: 8.57.210.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2423/2020
 VALOR: R\$ 443,50

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Jessica Regina Polidoro Sanches

Nº CADASTRO: 38.72.10.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2079/2020
 VALOR: R\$ 486,29

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
 NOME: Neide da Silva
 Nº CADASTRO: 43.15.8.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 3672/2020
 VALOR: R\$ 875,28

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Helenilza Silva Oliveira
 Nº CADASTRO: 46.4.10.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2378/2020
 VALOR: R\$ 423,58

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Jacinta Maria Moura Araujo
 Nº CADASTRO: 20.5.16.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1718/2020
 VALOR: R\$ 325,52

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Iracema de Moraes Lima
 Nº CADASTRO: 3.24.234.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2860/2020
 VALOR: R\$ 549,99

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015 a 2019
 NOME: Sebastião Arruda da Costa
 Nº CADASTRO: 28.41.3.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1585/2020
 VALOR: R\$ 274,91

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Kelly Cristina Teixeira
 Nº CADASTRO: 38.84.4.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 608/2020
 VALOR: R\$ 486,29

TRIB. CANCELADO: ITBI
 NOME: Mauricio Donizetti Vendrasco - Espolio
 Nº CADASTRO: 12.036.36.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 7031/2020
 VALOR: R\$ 3.439,60

TRIB. CANCELADO: Taxa Cemitério
 NOME: Jocelina Fini Abreu
 Nº CADASTRO: I C 22.324.853
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 4585/2020
 VALOR: R\$ 282,79

TRIB. CANCELADO: Taxa Cemitério
 NOME: Sonia Tavares dos Santos
 Nº CADASTRO: 2.7.2.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 6637/2020
 VALOR: R\$ 200,90

TRIB. CANCELADO: Taxa Cemitério
 NOME: Roberta Aparecida Braganhole
 Nº CADASTRO: 1.33.900042.0
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 6702/2020
 VALOR: R\$ 282,75

TRIB. CANCELADO: Taxa Cemitério
 NOME: Pamela Regina de Souza Santos
 Nº CADASTRO: Insc.156258
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 6704/2020
 VALOR: R\$ 448,15

TRIB. CANCELADO: Preços Públicos Planta Popular
 NOME: Paulo Cesar Pedrilo
 Nº CADASTRO: 13.139.0080.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 6963/2020
 VALOR: R\$ 531,46

TRIB. CANCELADO: Taxa Cemitério
 NOME: Isabel Cristina Quirino
 Nº CADASTRO: 1.33.50.0
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 6126/2020
 VALOR: R\$ 282,76

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
 CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 086/2020

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 que “Declara Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dispõe de medidas para o seu monitoramento e enfrentamento”;

Considerando o Decreto nº 6.414, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São João da Boa Vista para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19;

Considerando a plena vigência do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 e o disposto no seu art. 3º que confere às Chefias dos órgãos da Administração Direta e Autarquias, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, autorização para avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, bem como outras medidas no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas emergenciais adotadas no intuito de evitar aglomerações, buscando reduzir o contágio pelo novo coronavírus e a fim conter a disseminação da doença no município de São João da Boa Vista-SP, em especial entre as pessoas inseridas pelas autoridades de saúde e sanitária no grupo de risco de desenvolvimento desta enfermidade com sintomas mais graves, público alvo do atendimento prestado pelo São João Prev;

Considerando o estabelecido no art. 8º, do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.577, de 09 de outubro de 2020; RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Prorrogar até 26 de outubro de 2020 a suspensão prevista na Portaria nº 40/2020, de 28 de abril de 2020, do atendimento presencial no São João Prev ao público em geral, e inclusive aos aposentados, pensionistas e seus dependentes, podendo esse prazo ser prorrogado em caso de necessidade ou recomendação das autoridades de saúde e sanitárias de ampliação das medidas para isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.

§ 1º:- As atividades administrativas do São João Prev não serão interrompidas no período previsto no caput, sendo os atendimentos necessários e inadiáveis feitos pelo telefone e whatsapp: (19) 3633-6268 e nos e-mails: instituto1@saojoaoprev.sp.gov.br e instituto3@saojoaoprev.sp.gov.br



gov. br nos horários das 8:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 16:00 hs. § 2º.: Os procedimentos para os pedidos administrativos de aposentadoria e pensão por morte e a forma de tramitação dos respectivos processos administrativos; a maneira como se dará a concessão de carta margem para a concessão de consignados; e a forma de realização de outros pedidos administrativos considerados relevantes e inadiáveis estarão disponíveis no site do São João Prev: www.saojoaoprev.sp.gov.br

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.10.2020.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020

Objeto: Aquisição de cestas de produtos natalinos, com entrega imediata
Data da realização: 29/10/2020 a partir das 09h00
Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 16 de outubro de 2020.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2019 Termo Aditivo nº 003/2020

Contratada: Fundação Instituto de Administração Fia
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessorias para a constituição de diretrizes, normas e documentos necessários à estruturação de um Setor de Integridade no UNIFAE
Prazo: 03/07/2020 até 02/09/2020
Assinatura: 03/07/2020

Contrato nº 027/2019 Termo Aditivo nº 004/2020

Contratada: Fundação Instituto de Administração Fia
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessorias para a constituição de diretrizes, normas e documentos necessários à estruturação de um Setor de Integridade no UNIFAE
Prazo: 02/09/2020 até 17/10/2020
Assinatura: 02/09/2020

São João da Boa Vista, 14 de outubro de 2020

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

“Aprova o plano de trabalho e autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, provido através de incentivo fiscal, para a organização da sociedade civil sem fins lucrativos Lar Vicentino São José, a título de auxílio”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998;

Considerando deliberação em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de outubro de 2020 e deliberação da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, realizada em 16 de março de 2020, em que aprova o plano de trabalho do Lar Vicentino São José, apresentado para reforma da estrutura física de 03 (três) casas da Instituição;

Considerando que foi depositado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a destinações dedutíveis do Imposto de Renda.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para execução de projeto com recursos financeiros do Fundo Municipal da Pessoa Idosa a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 59.767.210/0001-52, com sede à Rua Antônio Lucio dos Santos, nº 87, Bairro Santo Antonio, neste município.

Art. 2º - Autorizar o repasse da importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao Lar Vicentino São José, com a finalidade de custear a reforma da estrutura física de 03 (três) casas, conforme Plano de Trabalho, com recurso financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, provido através de incentivo fiscal, a título de auxílio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal do Idoso de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020).

Iovanca Fayeza Uala Borges
Presidente do CMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OC Nº 863900801002020OC00104
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 29/10/2020 às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DA OBRA DA BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE CHEIAS E LAZER DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 29/10/2020, às 16h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

CONCORRÊNCIA Nº 006/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DA REPRESA DO RIO JAGUARI MIRIM – BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE CHEIAS E LAZER DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

OC Nº 863900801002020OC00105

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 29/10/2020 às 09h00min.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2017
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

68º GLAUCYER JUNIOR JULIO SABINO

RG: 49.940.737-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (14/10/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 8096/20 – Fernando Feliciano Bueno
 Rua Manoel Bernardo, lote 18 quadra 23 – Jardim Aurora – SJBV/SP
 Responsável técnico: Max Milher da Silva Pereira CREA: 5070417446
 Publique-se.

Proc. Engª 7774/20 – Fernando José Ribeiro
 Rua José Cezário Beraldo, lote 6, quadra N, zoneamento ZR03 – Parque Alvorada – SJBV/SP
 Responsável técnico: Maynara Aparecida Ribeiro CREA: 5070431863
 Publique-se.

Proc. Engª 4843/20 – Gisele Rochetto
 Av. Antonia M. Cabrelon c/ esq. Rua Pelaio A. Junior, LT 11, QD 35 – Jardim Aurora – SJBV/SP
 Responsável técnico: Fred Marcon Westin CREA: 0601137190
 Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 9158/20 – Helber Alberto Nogueira dos Santos Conveniencias
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 738 – Jardim Canada – SJBV/SP
 Em 25/09/2020, elaborado AI nº 0710 – ref lei nº 4.714/2020.
 Publique-se

Proc. 9054/20 – Ana Maria Mendes de Oliveira
 Rua Matheus Delalibera, nº 783 - Pratinha – SJBV/SP
 Em 07/08/2020, elaborado AI nº 0708 – ref lei nº 4.714/2020.
 Publique-se

Proc. 9053/20 – Maria Carolina S. C. Bittencourt
 Rua Maria Aparecida S. Gomes, nº 30 – Nova São João – SJBV/SP
 Em 19/09/2020, elaborado AI nº 0707 – ref lei nº 4.714/2020.

Publique-se

Proc. 7925/20 – Drogaria Gransul LTDA
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1755 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
 Em 24/09/2020, elaborado AIPM nº 4697/AD
 Publique-se

Proc. 7792/20 – Raia Drogasil S/A
 Avenida Dona Gertrudes, nº 99 - Centro – SJBV/SP
 Em 24/09/2020, elaborado AIPA nº 4696/AD
 Publique-se

Proc. 483/05 – Marcelo Martins Luiz ME
 Rua Saldanha Marinho, nº 275 - Centro – SJBV/SP
 Em 01/10/2020, elaborado termo de inutilização nº 5107/AH
 Publique-se

Proc. 211/16 – Drogas Farmacêutica LTDA
 Rua Ademar de Barros, nº 118 - Centro – SJBV/SP
 Em 02/10/2020, elaborado termo de inutilização nº 5108/AH
 Publique-se

Proc. 9253/20 – Raphael Goulardins Costa
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 765 – Jardim Nova São – SJBV/SP
 Em 04/10/2020, elaborado AI nº 0618 – ref lei nº 4.714/2020.
 Publique-se

Proc. 9251/20 – Tr3s Quintal Bar LTDA
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1210 – Colina da Mantiqueira – SJBV/SP
 Em 04/10/2020, elaborado AI nº 0617 – ref lei nº 4.714/2020.
 Publique-se

Proc. 6138/20 – Thales Alves Rezende
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1681, sala 5 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
 Em 28/09/2020, elaborado NPRM nº 3565/AF
 Publique-se

Proc. 8380/20 – Debora Cristina da Silva MEI
 Rua Jose Garcia da Silva Filho, nº 1775 – Jardim Primavera – SJBV/SP
 Em 30/09/2020, elaborado AIPA nº 4700/AD
 Publique-se

Proc. 8186/20 – Simone Macedo MEI
 Rua Edisio Toderio, nº 1070 – Jardim das Tulipas – SJBV/SP
 Em 23/09/2020, elaborado AIPA nº 4695/AD
 Publique-se

Proc. 8185/20 – Raphael Goulardins Costa
 Av. Dr. Druval Nicolau, nº 765 – Nova São João – SJBV/SP
 Em 30/09/2020, elaborado AIPA nº 4701/AD
 Publique-se

Proc. 8744/20 – Kalleu Araujo Silva MEI
 Rua Santa Cecilia, nº 105, sala 1 – São Benedito – SJBV/SP
 Em 30/09/2020, elaborado AIPA nº 4702/AD
 Publique-se

Proc. 8675/20 – Farmácia Art'Ervass LTDA
 Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 99 - Centro – SJBV/SP
 Em 28/09/2020, elaborado AIPA nº 4698 /AD
 Publique-se

Proc. 9458/20 – Helber Alberto Nogueira dos Santos
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 738 – Jardim Canada – SJBV/SP
 Em 10/10/2020, elaborado AI nº 0622 – ref lei nº 4.714/2020.
 Publique-se

Proc. 9457/20 – Dom Caneco Restaurante LTDA ME
 Rua Benedito Araujo, nº 95 - Centro – SJBV/SP
 Em 11/10/2020, elaborado AI nº 0663 – ref lei nº 4.714/2020.
 Publique-se

Proc. 9456/20 – Carolina Raposo Nascimento Finazzi

Rua General Estilac Leal, nº 11 – Vila Trafani– SJBV/SP
Em 11/10/2020, elaborado AI nº 0664 – ref lei nº 4.714/2020.
Publique-se

Proc. 9454/20 – Tr3s Quintal Bar LTDA
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1210 – Colina da Mantiqueira– SJBV/SP
Em 10/10/2020, elaborado AI nº 0620 – ref lei nº 4.714/2020.
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 8468/20 – Wanderbeto de O. Carvalho ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 798 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 16/09/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13684/AL.
Publique-se

Proc. 7927/20 – Raia Drogasil S/A
Rua General Osório, nº 908 – Jardim São Lázaro – SJBV/SP
Em 05/10/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13759/AL.
Publique-se

Proc. 7098/20 – Academia Fitness House
Rua Riachuelo, nº 371 - Centro – SJBV/SP
Em 06/10/2020, deferido recurso ref. AI nº 13850/AL.
Publique-se

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 8743/20 – Maria Gorete Silva Dionisio
Rua Henrique Martarello, nº 786 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 02/10/2020, deferido recurso ref. AI nº 13761/AL.
Publique-se

Proc. 7099/20 – Academia Fitness House
Rua Riachuelo, nº 371 - Centro – SJBV/SP
Em 06/10/2020, deferido recurso ref. AI nº 13671/AL.
Publique-se

Proc. 8674/20 – Leonilce Cristina Simoes da Silva
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1395 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 01/10/2020, deferido recurso ref. AI nº 13770/AL.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 4021/20 – Tr3s Quintal Bar
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1210 – Colina da Mantiqueira – SJBV/SP
Em 02/10/2020, processo arquivado devido vencimento prazo AIPA.
Publique-se

Proc. 555/11 – Paulo Chicarone Pereira
Rua Quatorze de Julho, nº 355 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 05/10/2020, processo arquivado devido cancelamento de licença
Publique-se

Proc. 8203/20 – Cem por Cento Conveniencia
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 04 – SJBV/SP
Em 06/10/2020, processo arquivado devido vencimento prazo AIPA.
Publique-se

Proc. 592/05 – Luciana Rossi
Av. Dr. Durval Oscar Pirajá Martins, nº 283 – Santo André – SJBV/SP
Em 01/10/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 5330/19 – Wagner Rodrigo da Cruz Oliveira Clinica Medica
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 567, sala 3 - Centro – SJBV/SP
Em 01/10/2020, processo arquivado devido alterações de dados cadastrais
Publique-se

Proc. 432/11 – Jorge Gutemberg Splettstoser
Rua Prof Hugo Sarmiento, nº 564 - Centro – SJBV/SP

Em 01/10/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 163/11 – Cuidando em Casa Prestação de Serviços de Saúde LTDA ME
Rua Orlando Fracari, nº 464, sala 1 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 23/09/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 280/11 – Marcus Vinicius Dotta
Rua Nagib Miguel, nº 4105, sala 1 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 23/09/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 520/11 – G. de Oliveira Clinica Medica LTDA
Rua Quatorze de Julho, nº 637 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 23/09/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 630/11 – Camid – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce
Rua Santa Terezinha, nº 350 – Jardim Dona Tereza – SJBV/SP
Em 23/09/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 723/11 – Associação Assistencial Agape
Rua Ana de Oliveira, nº 64 - Centro – SJBV/SP
Em 23/09/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 141/11 – Anna Catarina Hegedus
Rua Prudente de Moraes, nº 614 - Centro – SJBV/SP
Em 23/09/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 438/11 – Terra Forte Exportação e Importação de Café LTDA
Av. Adorvando José Vallim, nº 879 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 06/10/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 610/03 – Karla Maria Magalhães Teixeira
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307 sala 2 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 07/10/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 7508/20 – Churrascaria Capellari LTDA
Av. Marginal Gelsio Grespan, nº 101 – Jardim das Paineiras – SJBV/SP
Em 07/10/2020, processo arquivado devido vencimento prazo AIPA.
Publique-se

Proc. 7081/20 – Bar, Lanchonete e Rotisseria Magril LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1320 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 07/10/2020, processo arquivado devido vencimento prazo AIPA.
Publique-se

Proc. 4989/20 – José Donizete da Silva
Rua Tenente Alberto Mendes Junior, nº 42 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 09/10/2020, processo arquivado devido lei de liberdade econômica.
Publique-se

Proc. 12356/19 – Farmácia do Povo Sanjoanense LTDA EPP
Rua Carolina Malheiros, nº 225 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 09/10/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 293/17 – Luciana Bufarah Zogbi Martimbiano ME
Praça Cel Joaquim José, nº 222 - Centro – SJBV/SP
Em 09/10/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 4207/18 – Drogaria Gransul LTDA EPP
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1755 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 09/10/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 16769/18 – G. A. M. Massaro & Cia LTDA
Rua Octavio Andrade Ferreira, nº 1420 – Jardim dos Ipes II – SJBV/SP
Em 14/10/2020, processo arquivado devido inicio de novo TOMO
Publique-se

Proc. 668/03 – Panificadora e Confeitaria M P A LTDA
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 05 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 14/10/2020, processo arquivado devido alteração de razão social
Publique-se

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 555/11 – Paulo Chicarone Pereira
Rua Quatorze de Julho, nº 355 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO DE LICENÇA PELA PORTARIA CVS-1/2020

Proc. 361/16 – Capitão Cevada Costelaria & Chopperia LTDA ME
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 42 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12838/18 – José Luis Carvalho MEI
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 818 – Jardim Canadá – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 12892/19 – Augusto Morini Suplementos
Avenida dos Trabalhadores, nº 900, galpão A – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 089/05 – Remo Valentoni Filho
Rua Saldanha Marinho, nº 163 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 605/03 – Fabio Augusto Zan
Rua Saldanha Marinho, nº 163 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 9057/20 – Embala Comercio de Produtos Alimenticios e Artigos
para Festas LTDA
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 391 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4201/20 – AE1 Supermercados LTDA
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 878 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7753/20 – Leticia Finazzi de Almeida
Rua Saldanha Marinho, nº 400 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9391/20 – Proctoclinica São João LTDA
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 620, sala 1 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9061/20 – Casa de Carnes Ypê LTDA
Rua Prof. Isette Correa Fontão, nº 1220 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 675/08 – Magda Lilian Conz Pipano Marcondes
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 537 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 090/17 – Valentina's Casa de Vitaminas e Alimentos Saudáveis
LTDA ME
Praça Coronel Joaquim José, nº 41 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 055/11 – Terra Forte Exportação e Importação de Café LTDA
Rua Adorvino Jose Valim, nº 879 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 145/15 – Andre Luiz de Paula Reis
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 175, sala 1 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 083/11 – Hotel F. S. Giordano LTDA EPP
Rua João Cassiano Neto, nº 110 – Jardim Santarem – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4943/18 – Luciano de Carvalho Simão ME
Rua Dorival Blota, nº 42 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11853/19 – Landini & Pires LTDA
Rua Santa Cecília, nº 97 – São Benedito – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 20/15 – Neli Azevedo Rainere
Rua da Independencia, nº 290 – Vila Bancária – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 354/16 – Viver Bem Serviços de Saúde LTDA ME
Rua Benedito Araujo, nº 449 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 094/10 – Leonardo Gomes da Silva
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 567 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 432/11 – Jorge Gutemberg Splettstoser
Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 564 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 079/09 – Juliana Martins Gruli Mendes
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 460 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 273/99 – Óptica Especializada LTDA
Praça Governador Armando Sales, nº 57 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 137/11 – Elfusa Geral de Eletrofusão LTDA
Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 828/99 – Aldy Castelo Branco Uchoa Junior
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 715 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 261/17 – Clinica Medica P.S.M.C. Pacheco LTDA ME
Rua Padre José, nº 171, sala 1 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 309/06 – Sueli Aparecida Porphirio Fernandes ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1877 – Jardim São Nicolau –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 145/17 – José Rubens Palmiro Gomes ME
Avenida Rotary, s/n quiosque 11 – Jardim São Jorge – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1063/18 – Comercio de Bebidas Fergoladas Eirelli ME
Rua Carolina Malheiros, nº 360 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 052/08 – R. M. de Oliveira Academia
Rua Julio Michelazzo, nº 129 – Nossa Senhora de Fatima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 635/08 – M A Burato ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 481 – Nossa Senhora de Fatima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 142/16 – Laercio Felisberto Bernardes
Rua Henrique Martarello, nº 2660 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17465/18 – José Antonio da Silva MEI
Rua Capitão José Alexandre, nº 45 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13444/18 – Vargem Grande Utilidades Eireli ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1658 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 281/99 – Hotel F. S. Giordano LTDA EPP
Rua Benjamin Constant, nº 370 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 610/03 – Karla Maria Magalhães Teixeira
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307 sala 2 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15284/18 – Pizzaria San Genaro São João da Boa Vista LTDA ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1555 – Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 438/11 – Terra Forte Exportação e Importação de Café LTDA
Av. Adorvando José Vallim, nº 879 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15686/19 – Bar e Merceria Santo Antonio Chinaia LTDA
Rua Cel. José Procópio, nº 1649 – Santo Antonio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 201/17 – Roseleine Blazzi
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1979 sala 3 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 067/05 – Restaurante Leneserv LTDA ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1472 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 340/15 – D B Ribeiro Massas
Rua Osvaldo Americo Carneiro, nº 607 – Jardim Magalhães – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 330/04 – Alcides Batista Ribeiro São João da Boa Vista ME
Rua Doutor Jarbas A. Carvalho, nº 406 – Jardim Magalhães – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 521/11 – Batata Pura Produtos Alimentícios LTDA
Rodovia São João/Águas da Prata, KM 229, 5 SP 342 – Granja São José – SJBV/SP
Publique-se

REQUERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 307/12 – Juliana Lago Silveira Montouro
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 137/11 – Elfusa Geral de Eletrofusão LTDA

Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 069/12 – Juliana Lago Silveira Montouro
Rua Santa Maria, nº 208 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

REQUERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 069/12 – Juliana Lago Silveira Montouro
Rua Santa Maria, nº 208 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 137/11 – Elfusa Geral de Eletrofusão LTDA
Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE

Proc. 935/13 – Raia Drogasil S/A
Rua General Osório, nº 908 loja A – São Lázaro– SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE

Proc. 075/13 – Raia Drogasil S/A
Avenida Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 15 de Outubro de 2020

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidos de funções fiscalizadoras:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome: Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
Cargo: Chefe da Vigilância Sanitária
CREA: 260428441-3

Nome: Adélia Ap. de Lima Multini
Cargo: Enfermeira
Coren: 0095039

Nome: Misleana Martins Vilela
Cargo: Enfermeira
Coren: 188235

Nome: Lara Lorena de Matos Ismael
Cargo: Farmacêutica
CRF: 90145

Nome: Vinícius Moreira Leo
Cargo: Dentista
CRO: 128421

Nome: Ana Patricia da Costa Cruz Carvalho
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 8.021.140

Nome: Taciana Moraes Barros
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 48.409.797-0

Nome: Andrea Marcia Silva Palhares
Cargo: Fiscal de Saúde Pública

RG: 16.864.139

Nome: Hércules Ferreira da Fonseca
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 33.646.327-3

Nome: João Batista Bento
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.383.792

Nome: Lígia Regina Ferreira Nogueira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 41.669.238-2

Nome: Vicença Margarete Silveira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.906.878

Nome: Tobias Galhardo Boccardo
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 43.898.909-0

Nome: João Victor Rodrigues da Cunha
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 45.020.122-3

Nome: Marcela Marcolino Ribeiro
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 39.689.489-6

São João da Boa Vista, 27 de Julho de 2020

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FINAL

SIOPE

Page 1 of 5

SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São João da Boa Vista - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	81.432.000,00	81.432.000,00	48.635.715,46	59,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.240.000,00	34.240.000,00	21.280.579,70	62,15
1.1.1- IPTU	29.500.000,00	29.500.000,00	18.223.944,74	61,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.740.000,00	4.740.000,00	3.056.634,96	64,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	6.510.000,00	6.510.000,00	4.521.627,33	69,46
1.2.1- ITBI	6.510.000,00	6.510.000,00	4.521.627,33	69,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.982.000,00	26.982.000,00	14.458.910,35	53,59
1.3.1- ISS	26.000.000,00	26.000.000,00	14.036.796,63	53,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	982.000,00	982.000,00	422.113,72	42,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.700.000,00	13.700.000,00	8.374.598,08	61,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	126.912.900,00	126.912.900,00	78.616.411,03	61,95
2.1- Cota-Parte FPM	46.185.000,00	46.185.000,00	26.056.984,76	56,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.185.000,00	42.700.000,00	24.386.515,48	57,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	1.735.000,00	1.670.469,28	96,28
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	35.163.852,78	58,61
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	241.033,15	50,22
2.5- Cota-Parte ITR	199.900,00	199.900,00	9.799,74	4,90
2.6- Cota-Parte IPVA	19.800.000,00	19.800.000,00	17.144.740,60	86,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	208.344.900,00	208.344.900,00	127.252.126,49	61,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100

file:///C:/Users/eveline.martins/AppData/Local/Temp/SIOPE Mun 2020/TMP78257... 07/10/2020



SIOPE

Page 2 of 5

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	90.000,00	90.388,64	24.050,13	26,61			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.133.043,80	6.135.600,94	4.358.531,51	71,04			
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.490.000,00	4.490.000,00	3.228.671,91	71,91			
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3- Transferências Diretas PNAE	1.552.790,00	1.552.790,00	1.071.905,80	69,03			
5.4- Transferências Diretas PNATE	90.253,80	90.253,80	55.397,16	61,38			
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.557,14	2.556,64	99,98			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.530.904,84	3.340.904,84	695.040,16	20,80			
6.1- Transferências de Convênios	3.530.904,84	3.340.904,84	695.040,16	20,80			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.753.948,64	9.566.894,42	5.077.621,80	53,07			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.685.580,00	24.685.580,00	15.399.147,93	62,38			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.540.000,00	8.540.000,00	4.877.302,88	57,11			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	7.032.770,42	58,61			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	49.600,00	49.600,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	96.000,00	96.000,00	48.206,65	50,22			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	39.980,00	39.980,00	1.959,85	4,90			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.960.000,00	3.960.000,00	3.438.908,13	86,84			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.380.000,00	36.380.000,00	21.853.396,86	60,07			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	36.300.000,00	36.300.000,00	21.836.519,02	60,16			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	16.877,84	21,10			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.614.420,00	11.614.420,00	6.437.371,09	55,43			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHASADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.771.000,00	25.389.000,00	19.190.513,44	75,59	18.997.960,48	74,83	192.552,96
13.1- Com Educação Infantil	11.039.000,00	12.118.000,00	10.347.655,25	85,39	10.347.655,25	85,39	0,00
13.2- Com Ensino	14.732.000,00	13.271.000,00	8.842.858,19	66,63	8.650.305,23	65,18	192.552,96

file:///C:/Users/eveline.martins/AppData/Local/Temp/SIOPE_Mun_2020/TMP78257... 07/10/2020

SIOPE

Page 3 of 5

Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS	10.229.000,00	11.665.856,16	8.661.862,99	74,25	6.375.523,76	54,65	2.286.339,23
14.1- Com Educação Infantil	6.357.000,00	7.044.951,37	4.844.009,07	68,76	3.647.854,10	51,78	1.196.154,97
14.2- Com Ensino Fundamental	3.872.000,00	4.620.904,79	3.817.853,92	82,62	2.727.669,66	59,03	1.090.184,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.000.000,00	37.054.856,16	27.852.376,43	75,17	25.373.484,24	68,48	2.478.892,19
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.406.856,16
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							1.406.856,16
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							1.406.856,16
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							86,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							22,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							-9,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.390.218,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE							
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	34.751.669,45	23.005.472,06	66,20	19.344.584,01	55,67	3.660.888,05
22.1 - Creche	0,00	15.136.648,41	5.413.009,99	35,76	4.877.687,07	32,22	535.322,92
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	6.204.573,20	3.143.641,13	50,67	2.625.974,86	42,32	517.666,27
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	8.932.075,21	2.269.368,86	25,41	2.251.712,21	25,21	17.656,65
22.2- Pré-escola	0,00	19.615.021,04	17.592.462,07	89,69	14.466.896,94	73,75	3.125.565,13
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	12.958.378,17	12.048.023,19	92,97	11.369.534,49	87,74	678.488,70
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	6.656.642,87	5.544.438,88	83,29	3.097.362,45	46,53	2.447.076,43
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.943.172,80	32.913.133,19	23.923.842,90	72,69	19.541.831,70	59,37	4.382.011,20
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.604.000,00	17.891.904,79	12.660.712,11	70,76	11.377.974,89	63,59	1.282.737,22
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.339.172,80	15.021.228,40	11.263.130,79	74,98	8.163.856,81	54,35	3.099.273,98
24- ENSINO MÉDIO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	141.708.000,00	70.821.795,56	51.477.082,69	72,69	33.919.727,01	47,89	17.557.355,68
26- ENSINO							

file:///C:/Users/eveline.martins/AppData/Local/Temp/SIOPE Mun 2020/TMP78257... 07/10/2020

PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	171.653.172,80	138.487.598,20	98.406.397,65	71,06	72.806.142,72	52,57	25.600.254,93
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							6.437.371,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.406.856,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							368.812,90
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁶							8.213.040,15
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ⁶							30.673.375,56
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							24,10
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.540.000,00	6.914.256,40	2.537.933,37	36,71	1.078.392,62	15,60	1.459.540,75
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.747.672,64	5.153.404,02	4.274.513,98	82,95	1.757.851,75	34,11	2.516.662,23
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	9.287.672,64	12.067.660,42	6.812.447,35	56,45	2.836.244,37	23,50	3.976.202,98
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	180.940.845,44	150.555.258,62	105.218.845,00	69,89	75.642.387,09	50,24	29.576.457,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020(g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					11.160.785,32		368.812,90
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					6.228.485,19		368.812,90
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					4.932.300,13		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					5.493.282,57		3.426.610,15
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					21.836.519,02		3.228.671,91

file:///C:/Users/eveline.martins/AppData/Local/Temp/SIOPE Mun 2020/TMP78257... 07/10/2020

SIOPE

Page 5 of 5

47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	27.023.140,76	1.094.994,49
47.1- Orçamento do Exercício	22.928.157,20	976.300,69
47.2- Restos a Pagar	4.094.983,56	118.693,80
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.877,84	10.669,45
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	323.538,67	5.570.957,02
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	323.538,67	5.570.957,02

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 7/10/2020 Hora da Emissão: 10:19:19

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2020 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

file:///C:/Users/eveline.martins/AppData/Local/Temp/SIOPE_Mun_2020/TMP78257... 07/10/2020

Digitally signed by HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI:07782630886
 Date: 2020.10.02 16:34:48 -03:00
 Reason: SIOPS
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: São João da Boa Vista

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre Julho e Agosto de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	81.432.000,00	81.432.000,00	48.635.715,46	59,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.240.000,00	34.240.000,00	21.280.579,70	62,15
IPTU	29.500.000,00	29.500.000,00	18.223.944,74	61,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.740.000,00	4.740.000,00	3.056.634,96	64,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.510.000,00	6.510.000,00	4.521.627,33	69,46
ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	4.521.627,33	69,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.982.000,00	26.982.000,00	14.458.910,35	53,59
ISS	26.000.000,00	26.000.000,00	14.036.796,63	53,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	982.000,00	982.000,00	422.113,72	42,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.700.000,00	13.700.000,00	8.374.598,08	61,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.427.900,00	123.427.900,00	76.945.941,75	62,34
Cota-Parte FPM	42.700.000,00	42.700.000,00	24.386.515,48	57,11
Cota-Parte ITR	199.900,00	199.900,00	9.799,74	4,90
Cota-Parte do IPVA	19.800.000,00	19.800.000,00	17.144.740,60	86,59
Cota-Parte do ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	35.163.852,78	58,61
Cota-Parte do IPI - Exportação	480.000,00	480.000,00	241.033,15	50,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	204.859.900,00	204.859.900,00	125.581.657,21	61,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.592.081,39	14.297.781,39	13.116.908,60	91,74	8.541.857,56	59,74	7.903.120,37	55,28	4.575.051,04
Despesas Correntes	15.570.081,39	14.280.781,39	13.116.314,60	91,85	8.541.263,56	59,81	7.902.526,37	55,34	4.575.051,04
Despesas de Capital	22.000,00	17.000,00	594,00	3,49	594,00	3,49	594,00	3,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.033.187,52	34.175.279,52	27.487.295,80	80,43	17.157.269,87	50,20	16.991.838,10	49,72	10.330.025,93
Despesas Correntes	27.013.187,52	34.155.279,52	27.486.659,80	80,48	17.156.633,87	50,23	16.991.202,10	49,75	10.330.025,93
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	636,00	3,18	636,00	3,18	636,00	3,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	764.200,00	774.200,00	310.582,97	40,12	309.915,27	40,03	291.504,96	37,65	667,70
Despesas Correntes	763.200,00	773.200,00	310.582,97	40,17	309.915,27	40,08	291.504,96	37,70	667,70
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.495.800,00	1.495.800,00	1.208.602,19	80,80	1.208.602,19	80,80	1.088.029,41	72,74	0,00
Despesas Correntes	1.493.800,00	1.493.800,00	1.208.602,19	80,91	1.208.602,19	80,91	1.088.029,41	72,84	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.035.331,09	8.307.539,09	7.431.880,45	89,46	5.893.395,99	70,94	5.311.347,08	63,93	1.538.484,46
Despesas Correntes	8.012.331,09	8.284.539,09	7.422.680,45	89,60	5.884.195,99	71,03	5.302.147,08	64,00	1.538.484,46
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	9.200,00	40,00	9.200,00	40,00	9.200,00	40,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	52.920.600,00	59.050.600,00	49.555.270,01	83,92	33.111.040,88	56,07	31.585.839,92	53,49	16.444.229,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	49.555.270,01	33.111.040,88	31.585.839,92
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	49.555.270,01	33.111.040,88	31.585.839,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	18.837.248,58		

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	30.718.021,43	14.273.792,30	12.748.591,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,46	26,37	25,15

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	18.837.248,58	33.111.040,88	14.273.792,30	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2019	29.189.196,37	46.529.689,18	17.340.492,81	5.451.678,14	0,00	0,00	5.341.504,97	16.278,03	93.895,14	17.246.597,67
Empenhos de 2018	27.039.266,24	41.961.922,14	14.922.655,90	1.574.021,89	1.312.684,49	0,00	1.143.988,36	3.456,80	426.576,73	15.808.763,66
Empenhos de 2017	24.768.919,46	43.818.245,60	19.049.326,14	1.612.113,18	0,00	0,00	1.602.283,48	0,00	9.829,70	19.039.496,44
Empenhos de 2016	22.702.522,11	40.353.900,80	17.651.378,69	1.440.462,39	0,00	0,00	1.423.518,23	0,00	16.944,16	17.634.434,53
Empenhos de 2015	21.542.185,79	37.930.476,38	16.388.290,59	1.015.962,41	689.220,06	0,00	901.781,79	0,00	114.180,62	16.963.330,03

Empenhos de 2014	20.836.911,94	38.799.270,52	17.962.358,58	66.329,76	0,00	0,00	59.234,31	0,00	7.095,45	17.955.263,13
Empenhos de 2013	19.058.646,00	34.738.105,92	15.679.459,92	769.950,32	0,00	0,00	712.699,89	0,00	57.250,43	15.622.209,49

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	31.292.000,00	45.107.976,04	34.545.613,13	76,58
Provenientes da União	31.000.000,00	44.444.882,46	33.937.367,74	76,36
Provenientes dos Estados	292.000,00	663.093,58	608.245,39	91,73

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	331.000,00	331.000,00	130.556,41	39,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	31.623.000,00	45.438.976,04	34.676.169,54	76,31

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.298.190,72	9.726.751,80	7.479.322,20	76,89	6.065.213,78	62,36	5.899.485,12	60,65	1.414.108,42
Despesas Correntes	6.298.190,72	7.908.513,66	6.354.749,71	80,35	5.411.114,37	68,42	5.378.789,71	68,01	943.635,34
Despesas de Capital	0,00	1.818.238,14	1.124.572,49	61,85	654.099,41	35,97	520.695,41	28,64	470.473,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.612.743,88	41.229.204,79	27.258.437,47	66,11	16.987.454,16	41,20	16.868.106,35	40,91	10.270.983,31
Despesas Correntes	24.612.743,88	41.081.194,79	27.188.390,47	66,18	16.920.807,16	41,19	16.801.459,35	40,90	10.267.583,31
Despesas de Capital	0,00	148.010,00	70.047,00	47,33	66.647,00	45,03	66.647,00	45,03	3.400,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	312.000,06	369.000,06	265.285,12	71,89	264.597,52	71,71	204.361,67	55,38	687,60
Despesas Correntes	312.000,06	369.000,06	265.285,12	71,89	264.597,52	71,71	204.361,67	55,38	687,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	395.065,34	328.065,34	276.147,64	84,17	100.556,89	30,65	95.937,27	29,24	175.590,75
Despesas Correntes	395.065,34	328.065,34	276.147,64	84,17	100.556,89	30,65	95.937,27	29,24	175.590,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	23.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.618.000,00	51.676.591,99	35.279.192,43	68,27	23.417.822,35	45,32	23.067.890,41	44,64	11.861.370,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.890.272,11	24.024.533,19	20.596.230,80	85,73	14.607.071,34	60,80	13.802.605,49	57,45	5.989.159,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	51.645.931,40	75.404.484,31	54.745.733,27	72,60	34.144.724,03	45,28	33.859.944,45	44,90	20.601.009,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.076.200,06	1.143.200,06	575.868,09	50,37	574.512,79	50,25	495.866,63	43,38	1.355,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.890.865,34	1.823.865,34	1.484.749,83	81,41	1.309.159,08	71,78	1.183.966,68	64,92	175.590,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.035.331,09	8.331.109,09	7.431.880,45	89,21	5.893.395,99	70,74	5.311.347,08	63,75	1.538.484,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	84.538.600,00	110.727.191,99	84.834.462,44	76,62	56.528.863,23	51,05	54.653.730,33	49,36	28.305.599,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	31.618.000,00	51.676.591,99	35.279.192,43	68,27	23.417.822,35	45,32	23.067.890,41	44,64	11.861.370,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	52.920.600,00	59.050.600,00	49.555.270,01	83,92	33.111.040,88	56,07	31.585.839,92	53,49	16.444.229,13

FONTE: SIOPS, São João da Boa Vista

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa: